

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1466

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	2
Secretaria de Meio Ambiente	14
Poder Legislativo	20

**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1444 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ORLEY CONCEICAO DA COSTA BUZO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 092.XXX.XXX-60 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX2, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 265 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1445 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA DE FRANCA FERRANTE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 140.XXX.XXX-18 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX4, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 266 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1446 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CASSIA CRISTINA DIAS SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 172.XXX.XXX-81 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX6, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 267 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1447 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA ZACHARIAS ALVES SILVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 23.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 177.XXX.XXX-17 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX5, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 268 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR



Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1448 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DANIELA RONDON DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-7, inscrita no CPF sob o nº 266.XXX.XXX-77 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 269 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1449 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SIMONE APARECIDA DE SANTANA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 35.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 848.XXX.XXX-87 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX0, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 272 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1450 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DANIELI CRISTINA MARTONI BLANCO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 283.XXX.XXX-61 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX3, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 273 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1451 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DEYSE DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 55.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 278.XXX.XXX-05 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX7, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 274 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto



Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1452 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSANGELA NUNES DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-7, inscrita no CPF sob o nº 281.XXX.XXX-43 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 275 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1453 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LARISSA TAIANE PIANUCCI DA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-5, inscrita no CPF sob o nº 296.XXX.XXX-70 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX2, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 276 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1454 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 52.XXX.XXX-9, inscrita no CPF sob o nº 289.XXX.XXX-45 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX1, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 277 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LILIANE UZIM FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.XXX.XXX-7, inscrita no CPF sob o nº 309.XXX.XXX-58 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX6, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 278 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro



de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1456 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 35.XXX.XXX-2, inscrita no CPF sob o nº 328.XXX.XXX-92 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXXX0, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 280 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1457 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FABIANE APARECIDA DOS SANTOS VILLAR**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 295.XXX.XXX-06 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX1, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 280 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1458 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELIZETE CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 299.XXX.XXX-85 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX8, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 282 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1459 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ISABELLE CRISTINE CAETANO ZANON**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 35.XXX.XXX-5, inscrita no CPF sob o nº 315.XXX.XXX-28 e no PIS sob o nº 13XXXXXXXXX8, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 283 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1460 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **REGIANE ROCHA DA TRINDADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 316.XXX.XXX-30 e no PIS sob o nº 13XXXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 285 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1461 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANESSA CRISTINA PEREIRA**, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 339.XXX.XXX-36 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXXX7, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 286 Edital nº 1/2022 constante na Lei

Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1462 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VANESSA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.XXX.XXX-0, inscrita no CPF sob o nº 318.XXX.XXX-40 e no PIS sob o nº 13XXXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 287 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1463 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LILIAN JULIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-1, inscrita no CPF sob o nº 325.XXX.XXX-60 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX1, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 288 Edital nº 1/2022



constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1464 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JAQUELINE FERNANDA LOPES DE MOURA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-X, inscrita no CPF sob o nº 388.XXX.XXX-50 e no PIS sob o nº 20XXXXXXXXX4, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, via processo judicial nº 10043508520238260526, classificação nº 167 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1465 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ALAN GUSTAVO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 54.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 425.XXX.XXX-08 e no PIS sob o nº 13XXXXXXXXX1, para ocupar o emprego de **INSPETOR DE**

ALUNOS I, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 31 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1466 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MILENA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 60.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 512.XXX.XXX-57 e no PIS sob o nº 26XXXXXXXXX0, para ocupar o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS I**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 33 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1467 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VIVIANE DE FATIMA NUNES SANCHES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob o nº 310.XXX.XXX-00 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX6, para ocupar o emprego de **ENFERMEIRO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO,



classificação nº 30 Edital nº 1/2022 constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 27 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 27 de setembro de 2023, com a devida publicação.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 152/2023

Processo nº 9886/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de garrafas térmicas, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 09 de outubro de 2023.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 03/10/2023 até as 08hs do dia 09/10/2023

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 06/10/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 09/10/2023 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de outubro de 2023.

Edemilson Santos

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 153/2023

Processo nº 11366/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de gás de cozinha envazado em botijão de 13kg, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 09 de

outubro de 2023.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 03/10/2023 até as 08hs do dia 09/10/2023

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 06/10/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 09/10/2023 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de outubro de 2023.

Sandro Roberto Stivanelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 154/2023

Processo nº 11046/2023

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de ferramentas, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 09 de outubro de 2023.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 03/10/2023 até as 08hs do dia 09/10/2023

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 06/10/2023.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 09/10/2023 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de outubro de 2023.

Sandro Roberto Stivanelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Tomada de Preço nº 14/2023

Processo Administrativo nº 4703/2023

Julgamento de Habilitação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de construção da cobertura da quadra padrão FDE – ALMA CHEIA, na Escola Estadual Nazarena Correia, situada à rua São Tiago, n.º 82, Jardim São Judas Tadeu, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Educação.



A Comissão Permanente de Licitação decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa JHD Construções e Comércio Ltda e **INABILITAÇÃO** da empresa Rafael Gonçalves dos Santos - ME pelo não atendimento a qualificação técnica operacional (item 9.2. "I", do edital).

Nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais interposições de recursos.

Salto (SP), 02 de outubro de 2023.

Ingrid Franciele da Silva

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 02/10/2023 á 02/10/2023

AF: 3387/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	24711 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA	5400				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
95.1.53	LICENÇA DE USO - MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS	LICENÇA DE USO - MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS		SERVIÇO	SERVIÇOS	10	540,00	5.400,00
Total Grupo (R\$):								5.400,00

AF: 3393/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	21151 - WELLINGTON MORALES LAUREANO - ME	936				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
161.1.55	AGULHA 4MM – ACCU-FINE		H.B.R. após passar mal várias vezes, foi internado na UTI onde foi diagnosticado com DM1. Devido a dificuldade em controle da glicemia a criança tinha de realizar o controle 9 vezes por dia e a mãe tinha de comparecer por 4 vezes ao dia na escola para aplicação da insulinas na criança. Diante do exposto se justifica o tratamento contínuo do paciente.	ACCU FINE	UNIDADE	1200	0,78	936,00
Total Grupo (R\$):								936,00

AF: 3394/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	21250 - DRJ EXPRESS TROCA DE OLEO LTDA	390.6				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
54.1.135	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FILTRO DE COMBUSTIVEL		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	4	20,90	83,60
98.2.803	FILTRO DE AR CONDICIONADO	FILTRO DE AR CONDICIONADO		SEM DEFINIÇÃO	PECA	4	24,00	96,00
98.1.298	FILTRO DE AR	FILTRO DE AR		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	4	30,00	120,00
71.51.796	FILTRO DE OLEO	FILTRO DE OLEO		SEM DEFINIÇÃO	PECA	4	22,75	91,00
Total Grupo (R\$):								390,60

AF: 3395/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	27232 - BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA	4100				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 02/10/2023 á 02/10/2023

90.25.556	TROCA DE OLEO	TROCA DE OLEO	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	1.650,00	1.650,00
94.8.7	PRESTACAO DE SERVICO MAO DE OBRAS	RETIRADA TANQUE PARA LIMPEZA	SERVIÇO	UNIDADE	1	1.150,00	1.150,00
90.25.624	MÃO DE OBRA DE TROCA DE BOMBA	MÃO DE OBRA DE TROCA DE BOMBA	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	1.300,00	1.300,00
Total Grupo (R\$):							4.100,00

AF: 3396/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS EIRELI	242				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
34.5.186	MANGUEIRA 12244	MANGUEIRA BOCAL TANQUE		SEM DEFINIÇÃO	METRO	1	30,00	30,00
61.1.7	FLUIDO DE FREIO PARA VEICULOS LEVES E PESADOS QUE ATENDA ESP.NORMA NBR-9292, CLASSE A,DA ABNT(BD.20L)	FLUIDO DE FREIO PARA VEICULOS LEVES E PESADOS QUE ATENDA ESP.NORMA NBR-9292,CLASSE A,DA ABNT(BD.20L)		SEM DEFINIÇÃO	LATA 100 GR	1	20,00	20,00
54.1.74	CILINDRO RODA TRAZEIRO	CILINDRO RODA TRAZEIRO		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	2	40,00	80,00
38.1.595	JOGO DE SAPATAS FREIO	JOGO DE SAPATAS FREIO		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	112,00	112,00
Total Grupo (R\$):							242,00	

AF: 3397/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS EIRELI	505				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
38.1.696	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA		SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	200,00	200,00
90.11.138	SANGRIA DE FREIO	SANGRIA DE FREIO		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	45,00	45,00
90.12.192	REGULAGEM DE VALVULA	REGULAGEM DE VALVULA		SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	180,00	180,00
90.11.74	BALANCEAMENTO	BALANCEAMENTO		SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	4	12,50	50,00
90.11.70	ALINHAMENTO	ALINHAMENTO		SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	30,00	30,00
Total Grupo (R\$):							505,00	

AF: 3398/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	21168 - MARCOS FARIAS PEREIRA - ME	1500				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
60.1.8	MANGUEIRA DE AR COMPLETO	MANGUEIRA DE AR		SEM DEFINIÇÃO	METRO	2	750,00	1.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 02/10/2023 á 02/10/2023

Total Grupo (R\$): 1.500,00

AF: 3399/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	21168 - MARCOS FARIAS PEREIRA - ME				1250	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
38.1.696	MÃO DE OBRA		MÃO DE OBRA CAIXA EVAPORADORA	SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	1.000,00	1.000,00
90.11.193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		CONCERTO DA CAIXA EVAPORADORA	SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	250,00	250,00
Total Grupo (R\$):							1.250,00	

AF: 3400/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	7862 - HULMANN E HULMANN LTDA- ME.				150	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
90.25.291	CONFECÇÃO DE COPIAS DE CHAVES		CONFECÇÃO DE COPIAS DE CHAVES	SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	15	10,00	150,00
Total Grupo (R\$):							150,00	

AF: 3401/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	26539 - PAGANINI COMERCIO DE VEICULOS SPORT CAR LTDA				854.1	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
54.1.240	OLEO DO CAMBIO		OLEO DO CAMBIO	SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	180,16	180,16
98.1.227	COXIM DO CAMBIO		COXIM DO CAMBIO	SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	673,94	673,94
Total Grupo (R\$):							854,10	

AF: 3402/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	21560 - O.O.P. PAPELARIA - EIRELI - ME				1383.9	
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
5.1.834	TONER REMANUFATURADO		CARTUCHO LASER HP 283 A0	HP	UNIDADE	21	65,90	1.383,90
Total Grupo (R\$):							1.383,90	

AF: 3403/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor				Valor Autorização (R\$)	
-------------	--------	------------	------------	--	--	--	-------------------------	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 02/10/2023 á 02/10/2023

Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	85 - BRINDISI CALHAS E ENCANAMENTOS LTDA.				1541.1	
5.1.774	REFIL	REFIL POU 5" ENCAIXE	HIDROFILTROS	UNIDADE	15	39,70	595,50	
118.1.9	REFIL C+3	REFIL (2) BR T-33	WFS	UNIDADE	5	55,00	275,00	
30.1.92	REFIL FILTRO ELITE 55	REFIL (1) CZ PPF 5	WFS	UNIDADE	5	38,12	190,60	
36.9.1089	REFIL P/FILTRO - GDE.	REFIL POU 9.3/4 ENCAIXE	HIDROFILTROS	UNIDADE	15	32,00	480,00	
							Total Grupo (R\$):	1.541,10

AF: 3404/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	34148 - AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA	1125				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
90.25.418	REFERENTE A FRANQUIA	PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA TROCA DE VIDRO CASEIRO	SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	1.125,00	1.125,00	
							Total Grupo (R\$):	1.125,00

AF: 3405/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor	Valor Autorização (R\$)				
02/10/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	24711 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA	2700				
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
95.1.53	LICENÇA DE USO - MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS	LICENÇA DE USO - MICROSOFT 365 APPS FOR BUSINESS	SERVIÇO	SERVIÇOS	5	540,00	2.700,00	
							Total Grupo (R\$):	2.700,00
							Total (R\$):	22.077,70



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Auto de Infração Ambiental

Número da autuação : 1402 / 2023

Autuado : REJANE NARDELLI

No dia 26/09/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Provocar ou permitir, por omissão, que ocorra queimadas em terrenos ou pastos", em razão do não atendimento do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **REJANE NARDELLI** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0427.0150.0001 situado a RUA JORNAL O POVO, nº 0 - PARQUE JULIO USTRITO - Salto/SP - Lote 15 - Quadra B, **multado no valor de R\$ 2.280,00**, conforme paragrafo 2º do artigo 9º da referida Lei Municipal.

O autuado fica devidamente intimado a proceder o pagamento da multa ou firmar termo de compensação ambiental de reparação do dano provocado pelo fogo (inciso II) ou, caso entenda cabível e pertinente, encaminhar sua defesa pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**), no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento do Auto de Infração, conforme artigo 17º da referida Lei Municipal, sob pena de os valores serem inscritos junto à Dívida ativa do Município, nos termos da Lei Federal nº Autos6830/80. Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o boleto com o valor integral da multa estará disponível no site da prefeitura: www.salto.sp.gov.br (clikando em: Serviços => Atende Fácil => Canal do Cidadão => 2ª via de Tributos).>e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br / Telefone: (11) 4602-8551

Em caso de reincidência haverá aplicação de pena de multa em dobro conforme parágrafo 6º do artigo 9º da referida Lei Municipal.

Observações:

- Queimada atingiu a totalidade do imóvel;
- Pelo aspecto apresentado, tratava-se de vegetação acima de 50cm;
- Pode-se considerar conduta omissa do proprietário / responsável, pois permitiu passivamente a queimada no seu imóvel.

Salto, 26 de Setembro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros

Número da autuação : 1403 / 2023

Autuado : W.O. EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

No dia 26/09/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Provocar ou permitir, por omissão, que ocorra queimadas em terrenos ou pastos", em razão do não atendimento do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **W.O. EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0427.0030.0001 situado a RUA JORNAL CORREIO DE SALTO, nº 0 - PARQUE JULIO USTRITO - Salto/SP - Lote 03 - Quadra B, **multado no valor de R\$ 3.135,33**, conforme paragrafo 2º do artigo 9º da referida Lei Municipal.

O autuado fica devidamente intimado a proceder o pagamento da multa ou firmar termo de compensação ambiental de reparação do dano provocado pelo fogo (inciso II) ou, caso entenda cabível e pertinente, encaminhar sua defesa pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**), no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento do Auto de Infração, conforme artigo 17º da referida Lei Municipal, sob pena de os valores serem inscritos junto à Dívida ativa do Município, nos termos da Lei Federal nº Autos6830/80. Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o boleto com o valor integral da multa estará disponível no site da prefeitura: www.salto.sp.gov.br (clikando em: Serviços => Atende Fácil => Canal do Cidadão => 2ª via de Tributos).>e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br / Telefone: (11) 4602-8551

Conforme parágrafo 6º do artigo 9º da referida Lei Municipal o valor da multa foi dobrado devido a reincidência do ato.

Observações:

- Queimada atingiu a totalidade do imóvel;
- Pelo aspecto apresentado, tratava-se de vegetação acima de 50cm;
- Pode-se considerar conduta omissa do proprietário / responsável, pois permitiu passivamente a queimada no seu imóvel.

Salto, 26 de Setembro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Número da autuação : 1404 / 2023

Autuado : W.O. EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

No dia 26/09/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Provocar ou permitir, por omissão, que ocorra queimadas em terrenos ou pastos", em razão do não atendimento do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **W.O. EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0427.0040.0001 situado a RUA JORNAL CORREIO DE SALTO, nº 0 - PARQUE JULIO USTRITO - Salto/SP - Lote 04 -

Quadra B, **multado no valor de R\$ 3.403,04**, conforme paragrafo 2º do artigo 9º da referida Lei Municipal.

O autuado fica devidamente intimado a proceder o pagamento da multa ou firmar termo de compensação ambiental de reparação do dano provocado pelo fogo (inciso II) ou, caso entenda cabível e pertinente, encaminhar sua defesa pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**), no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento do Auto de Infração, conforme artigo 17º da referida Lei Municipal, sob pena de os valores serem inscritos junto à Dívida ativa do Município, nos termos da Lei Federal nº Autos6830/80. Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o boleto com o valor integral da multa estará disponível no site da prefeitura: www.salto.sp.gov.br (clikando em: Serviços => Atende Fácil => Canal do Cidadão => 2ª via de Tributos).>e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br / Telefone: (11) 4602-8551

Conforme parágrafo 6º do artigo 9º da referida Lei Municipal o valor da multa foi dobrado devido a reincidência do ato.

Observações:

- Queimada atingiu a totalidade do imóvel;
- Pelo aspecto apresentado, tratava-se de vegetação acima de 50cm;
- Pode-se considerar conduta omissa do proprietário / responsável, pois permitiu passivamente a queimada no seu imóvel.

Salto, 26 de Setembro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Auto de Infração Ambiental

Número da advertência : 1421 / 2023

Advertido : JEFFERSON DE CARVALHO

No dia 28/09/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **JEFFERSON DE CARVALHO** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0555.0170.0001 situado a RUA LAZARO HULMANN (CIDADAO PRESTANTE), nº - RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL - Salto/SP - Lote 17 - Quadra AE, **ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder a limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**) e demais dúvidas pelo telefone **11 4602-8551**, no prazo **improrrogável de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Auto de Infração**, conforme artigo 8º da referida Lei Municipal, **sob pena de poder ser aplicada a sanção de multa. O ofício deverá conter uma cópia desta advertência e fotos datadas comprovando a limpeza do imóvel. Em caso de reincidência haverá aplicação de pena de multa.**

Salto, 28 de Setembro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros

Número da advertência : 1422 / 2023

Advertido : NEXTIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

No dia 28/09/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **NEXTIMOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0555.0150.0001 situado a RUA LAZARO HULMANN (CIDADAO PRESTANTE), nº - RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL - Salto/SP - Lote 15 - Quadra AE, **ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder a limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**) e demais dúvidas pelo telefone **11 4602-8551**, no prazo **improrrogável de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Auto de Infração**, conforme artigo 8º da referida Lei Municipal, **sob pena de poder ser aplicada a sanção de multa. O ofício deverá conter uma cópia desta advertência e fotos datadas comprovando a limpeza do imóvel. Em caso de reincidência haverá aplicação de pena de multa.**

Salto, 28 de Setembro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros

Número da advertência : 1423 / 2023

Advertido : EGMAR DOS REIS SANTOS

No dia 28/09/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **EGMAR DOS REIS SANTOS** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0552.0270.0001 situado a RUA LAZARO HULMANN (CIDADAO PRESTANTE), nº - RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL - Salto/SP - Lote 27 - Quadra AB, **ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder a limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**) e demais dúvidas pelo telefone **11 4602-8551**, no prazo



improrrogável de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Auto de Infração, conforme artigo 8º da referida Lei Municipal, sob pena de poder ser aplicada a sanção de multa. O ofício deverá conter uma cópia desta advertência e fotos datadas comprovando a limpeza do imóvel. Em caso de reincidência haverá aplicação de pena de multa.

Salto, 28 de Setembro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros

Número da autuação : 1424 / 2023

Autuado : JOEL FRANCISCO DOS SANTOS

No dia 28/09/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Deixar o imóvel sujo com mato acima de 50 (cinquenta) centímetros de altura, e, ou, com depósito irregular de resíduo.", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **JOEL FRANCISCO DOS SANTOS** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.04.0072.0147.0001 situado a RUA ITAPEVA, nº - CONJ. RES. JD. DA CIDADE - Salto/SP - Lote 14 C - Quadra 03, **multado no valor de R\$ 346,48**, conforme paragrafo 1º do artigo 9º da referida Lei Municipal.

Conformando-se o autuado com o Auto de Infração e desistindo da apresentação do recurso, poderá se valer do benefício de desconto de 50%, desde que, no prazo de **15 (quinze)** dias a contar do recebimento do Auto de Infração, apresente comprovação efetiva de limpeza do terreno (inciso I), pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br e demais dúvidas pelo telefone 11 4602-8551 (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**). **Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, o boleto com o valor integral da multa estará disponível no site da prefeitura: cidadaosalto.meumunicipio.digital (clique em: 2ª Via Tributo e após preencha com o número da inscrição municipal 01.04.0072.0147.0001)**

Em caso de reincidência haverá aplicação de pena de multa em dobro conforme parágrafo 6º do artigo 9º da referida Lei Municipal.

Salto, 29 de Setembro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Auto de Infração Ambiental

Número da advertência : 1441 / 2023

Advertido : PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO CIVIL SALTO

No dia 01/10/2023, este agente publico, constatou a seguinte infração: "Deixar o imóvel sujo com mato entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) centímetros de altura", em razão do não atendimento do inciso I do artigo 4º combinado o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.480, de 3 de julho de 2015, fica o Sr.(a) **PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO CIVIL SALTO** responsável pelo imóvel cadastrado sob nº 01.06.0264.0115.0001 situado a RUA DAS SEMPRE VIVAS, nº - CONJ.RES.PORTO SEGURO - Salto/SP - Lote 11/B - Quadra O, **ADVERTIDO** conforme inciso I do artigo 5º da referida Lei Municipal.

O advertido fica devidamente intimado a proceder a limpeza do imóvel e comprova-la via ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo e-mail: contato.meioambiente@salto.sp.gov.br (Na comprovação é obrigatório constar o **número do auto de infração**) e demais dúvidas pelo telefone **11 4602-8551**, no prazo **improrrogável de 10 (dez) dias a contar do recebimento do Auto de Infração**, conforme artigo 8º da referida Lei Municipal, **sob pena de poder ser aplicada a sanção de multa. O ofício deverá conter uma cópia desta advertência e fotos datadas comprovando a limpeza do imóvel. Em caso de reincidência haverá aplicação de pena de multa.**

Salto, 02 de Outubro de 2023

Fiscal Ambiental
José Maurício de Barros



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 28 de setembro de 2023.

Secretaria de Meio Ambiente

Comunicado de Débitos

Conforme o artigo 7º da Lei Municipal 3480/2015, a limpeza do terreno é responsabilidade do proprietário. Com isso, por esse processo não ter sido realizado, a Prefeitura providenciou a limpeza a fim de regularizar a situação do imóvel. Dessa forma, fica o munícipe responsável em arcar com os custos da limpeza do seu imóvel cadastrado sob nº **01.04.0468.0450.0001** situado a **Rua Antonio de Sousa Carvalho, - Jd. Santa Marta III– Salto/SP – Lote 45 – Quadra 12.**

O boleto enviado juntamente com este aviso estará disponível também no site da Prefeitura: cidadaosalto.meumunicipio.digital



Flavio Roberto Garcia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO**

A Câmara da Estância Turística de Salto comunica àqueles que possam interessar que, até as 12 horas do dia 05 de outubro de 2023, receberá propostas de orçamento para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) medalhas para solenidade a ser realizada pela Câmara da Estância Turística de Salto, referente ao *Prêmio Câmara da Educação*, que ocorrerá em novembro de 2023. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

O Termo de Referência pode ser acessado através do link:

<https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2023/interesse-de-compra/termo-de-referencia-medalhas-estojos.pdf>;

e também poderá ser solicitado pelos e-mails:

imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br; ou de forma

presencial, no horário das 9h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Salto, localizada na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro.

O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento através dos e-mails:

imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br, devendo conter a

razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.

Salto, 03 de outubro de 2023

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP**RETIFICAÇÃO DE AVISO AVISO DE LICITAÇÃO -****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023)****LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- ERRATA**

Onde se lê: Sessão Pública: dia 16/09/2023

Leia-se: Sessão Pública: dia 16/10/2023

Câmara da Estância Turística de Salto, 02 de outubro de 2023.

Luiz Gustavo Milharini

Coordenador do Departamento de Licitações